

# REGULAMENTO INTERNO



Centro de Dia

ANEXOS

Polo São Miguel

### 1. Direção Técnica:

**Presidente:** Diác. Alcino Coelho – 219 333 330

**Diretora Geral:** Cátia Vieira - 219 333 330

**Coordenação técnica:** Anabela Filipa– 219 333 330

### 2. Contactos e Moradas:

**Horário - dias úteis - 08:30 às 18:30**

Rua do Centro Comunitário Paroquial, n.º 1, Bairro das Comendadeiras - 1685-244 Famões

Telefone: 219 333 330

**Secretaria**

**Horário**

Consultar em [www.ccpa-roquial-famoes.org](http://www.ccpa-roquial-famoes.org)

Rua do Centro Comunitário Paroquial, n.º 1, Bairro das Comendadeiras - 1685-244 Famões

Telefone: 219 333 330

Email: [utentes@ccpa-roquial-famoes.org](mailto:utentes@ccpa-roquial-famoes.org)

Site: [www.ccpa-roquial-famoes.org](http://www.ccpa-roquial-famoes.org)

### 3. Formas de Pagamento:

- Multibanco

- Transferência bancária ou depósito para a conta: **PT 50.0036.0346.99100019873.16**

O pagamento deverá ser realizado até ao dia **8 de cada mês** - comprovativo entregue na Secretaria, identificado com o **nome /n.º de utente da instituição e a valência que frequenta**, ou enviado para [utentes@ccpa-roquial-famoes.org](mailto:utentes@ccpa-roquial-famoes.org)

## ANEXO I

Ano letivo 2024/2025

Senior

Centro de Dia

Tabela de Participação Familiar – Regime Participado

Serviços	Percentagem do rendimento <i>per capita</i> <sup>1</sup>
Serviços Base - Alimentação (almoço e lanche) e Atividades Socioculturais	50%
Higiene Pessoal (Banho e/ou muda de descartável de higiene)	7%
Tratamento de Roupas	3%

A participação familiar mensal será calculada em função dos serviços contratualizados e não ultrapassa o máximo de 60% do rendimento *per capita*.<sup>2</sup>

Multa (n.º 1 do Art. 25.º)	10% sobre a participação familiar após o dia 8 de cada mês
----------------------------	--

Nota: A Direção reserva o direito de alterar o preço ao longo do ano

## ANEXO II

Tabela de participações familiares – Regime não Participado<sup>3</sup>

Serviços	Participação familiar
Centro de Dia sem transporte	€ 330
Centro de Dia com transporte	€ 370

<sup>1</sup> O rendimento mensal “*per capita*” (*R*) é calculado de acordo com a seguinte fórmula:  $R = (RF - D)/N$   
onde: *RF* = rendimentos mensais líquidos do agregado familiar (Art. 22.º ponto 4);  
*D* = as despesas fixas mensais (Art. 22.º ponto 5); *N* = n.º. de elementos do agregado familiar

<sup>2</sup> Art. 23.º n.º 1

<sup>3</sup> Art. 23.º n.º 2

## ANEXO III

Tabela de Serviços Extra

Serviços	Valor
Sessão Estimulação Cognitiva	Sob Consulta
Fisioterapia no domicílio	Sob Consulta
Refeições – Valor unitário	5 €
Atrasos - Fração 10min – Fecho CD 18h	1,5€
Acompanhamento ao exterior (Valor por Km)	1 €
Transporte	30 €
Acompanhamentos (Recurso Humano-Auxiliar)	10€
Acompanhamentos (Recurso Humano-Técnico)	20€
Cabeleireiro	Sob Consulta

Aprovado por deliberação da Direção, tomada em 24 de abril de 2024. Entrada em vigor em 1 setembro 2024.